

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA
LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

ANEXO 03 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2016

Processo: 01/2016

Emitente: CONTROLE INTERNO CAMARA MUNICIPAL

Gestor responsável: ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Exercício: 2016

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

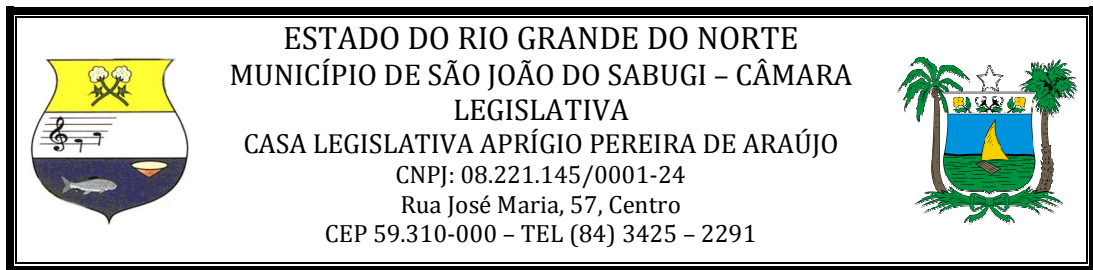
Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Isaías José Do Patrocínio Fernandes De Moraes, relativa ao exercício de 2016, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos



públicos, porém o controle interno limitou-se a analisar apenas os empenhos e os pagamentos, no exercício de 2016, estamos trabalhando para melhorar e posteriormente regularização as informações para envio nas prestações de contas de gestão futuras.

ALCIDES LUCENA NETO
Controlador